



CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito**

V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

Inovação, Direito e Sustentabilidade.

14, 15, 16, 17 e 18 de junho de 2022.

Nº 03/2022 – SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PARA PAINÉIS

1. DOS PAINÉIS.

- 1.1. Os painéis são espaços de debates e interação entre os(as) participantes do V Encontro Virtual do CONPEDI, convertendo-se em importante instrumento para aprofundamento das discussões contemporâneas afetas à pesquisa científica no Direito.
- 1.2. Os painéis serão realizados nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho de 2022, das 10:00hs às 12:00hs.
- 1.3. Será realizado 01 (um) painel por dia, totalizando 04 painéis oriundos do presente edital.
- 1.4. Cada painel é composto por no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) painelistas e 01 (um/uma) coordenador(a) de painel, sendo a observância de tal composição obrigatória.
- 1.5. Quando da formação dos painéis, obrigatório será a observância da presença de pelo menos 25% de sua composição com representação de um dos gêneros.
- 1.6. Cada painel será de responsabilidade de determinado Programa de Pós Graduação em Direito (PPGDs) ou, ainda, de um(a) diretor(a) do CONPEDI.

2. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS.

- 2.1. As propostas de realização dos painéis serão apresentadas, obrigatória e exclusivamente, através de formulário google, podendo ser acessado através do seguinte endereço eletrônico



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

<https://docs.google.com/forms/d/1a030Hzm5yjxte6xmUQivDrgfvPwq2gdFWqzNwXrmlJE/prefill>

- 2.2. O prazo para submissão das propostas encerra-se no dia 30.04.2022, sendo que o resultado dos painéis aprovados será publicado no dia 07.05.2022, podendo ainda ser prorrogado a critério da comissão avaliadora sendo devidamente informado pelos canais de comunicação oficiais do CONPEDI.
- 2.3. Apenas PPGDs ou diretores(as) do CONPEDI poderão submeter propostas de realização de painéis para apreciação por parte da comissão avaliadora.
- 2.4. Todas as propostas serão avaliadas pela comissão avaliadora designada para tal, levando em consideração não somente e não necessariamente esta ordem, mas, principalmente:
 - 2.4.1. Relevância do tema proposto para realização do painel com a temática do encontro do CONPEDI (Inovação, Direito e Sustentabilidade)
 - 2.4.1.1. Maiores informações acerca do tema e seus desdobramentos podem ser acessados no portal <https://conpedi.org.br/>
 - 2.4.2. Relevância dos(as) palestrantes.
 - 2.4.3. Observância da distribuição de gênero na composição dos painelistas/coordenador(a).
 - 2.4.4. Observância da obrigatoriedade de a proposta ser apresentada por um PPGD e/ou diretor(a) do CONPEDI.
 - 2.4.4.1. Excetua-se a diversidade de gênero caso o painel proposto verse sobre temática relacionada a temas que, exclusiva ou majoritariamente, versem sobre questões inerentes à mulher.
 - 2.5. A proposta a ser apresentada através do link constante do item 2.1 deste edital deverá conter as seguintes informações sob pena de invalidação da proposta;
 - 2.5.1. PPGD ou diretor(a) do CONPEDI responsável pela apresentação da proposta.
 - 2.5.2. Dados para contato do representante do painel, incluindo mas não limitando-se a telefone celular, telefone fixo e e-mail.
 - 2.5.3. Tema do painel.
 - 2.5.4. Breve descrição do painel.
 - 2.5.5. Nome, currículo, foto, além dos dados de contatos do(a) coordenador(a) e demais painelistas.
 - 2.5.6. Justificativa da relevância e necessidade de realização do painel, bem como de qual forma dialoga com o tema do V Encontro Virtual do CONPEDI.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

2.5.7. Sugestão de duas possíveis datas para funcionamento do painel entre os dias 15 e 18 de junho de 2022, em conformidade com o item 1.2 deste edital.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA.

- 3.1. Este é o primeiro encontro do CONPEDI que conta com esta ferramenta de avaliação e seleção de painéis à serem realizados no curso do respectivo encontro.
- 3.2. Além da realização de 04 (quatro) painéis, fruto do presente edital, serão realizados outros 04 (quatro) painéis e fóruns, sendo estes considerados espaços institucionais e não submetidos ao presente edital.
- 3.3. Para realizar de forma isenta e objetiva a avaliação das propostas submetidas ao V Encontro Virtual do CONPEDI, será formado uma banca avaliadora responsável pela condução, avaliação, classificação e resolução de dúvidas e conflitos que porventura surjam.
- 3.4. A referida comissão será composta por diretores(as) do CONPEDI.
- 3.5. Os(as) diretores(as) do CONPEDI que compuserem a comissão avaliadora estarão impedidos (as) de submeter propostas para a realização de painéis.
- 3.6. Caberá à comissão avaliadora dirimir dúvidas e questionamentos no curso de vigência do edital, bem como dirimir questões omissas no presente edital, podendo ser contactada pelo seguinte endereço eletrônico: secretaria@conpedi.org.br

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 4.1. O CONPEDI não se responsabiliza por eventuais falhas de ordem tecnológica decorrente de conexões com a internet, congestionamento no tráfego de dados ou similares.



CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

- 4.2. Por derradeiro, a diretoria do CONPEDI reserva-se ao direito de, ainda que sem aviso prévio, suspender e/ou cancelar o presente edital, bem como dirimir questões relativas à melhor interpretação deste, além de arbitrar sobre possíveis divergências ou omissões.

Florianópolis, SC, 01 de abril de 2022.

Prof^ª. Dr^ª. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini
Diretora Executiva do CONPEDI

Prof^º. Dr^º. Orides Mezaroba
Presidente do CONPEDI



CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito**

ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
01.04.2022 a 30.04.2022 até às 23h59min: período para submissão das propostas.
07.05.2022: divulgação dos painéis selecionados.
15, 16, 17 e 18.06.2022: realização dos painéis selecionados.